



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 10.727 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: “Atualiza o valor da tarifa do transporte coletivo urbano terrestre no Município de Pontal do Paraná.”

Considerando a deliberação e aprovação da alteração tarifária do transporte coletivo urbano, realizada pelo Conselho Municipal de Transportes, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana, em reunião ocorrida na data de **08 de dezembro de 2022**, disposto no art. 2º da **Lei Municipal nº 1.433/2014**.

Considerando a observância ao art. 231 da Lei Orgânica do Município, bem como o requerimento formal apresentado no **Memorando nº 19.728/2022**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizada a tarifa do transporte coletivo urbano terrestre no Município de Pontal do Paraná, para os seguintes valores:

I – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) (bilhete eletrônico) .

II – R\$ 5,00 (cinco reais) (pagamento em espécie) .

Art. 2º. O valor mencionado no Art. 1º deste Decreto poderá ser cobrado a partir da zero hora do dia 12/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano